Despacho (extracto) n.º 17 744/2006

Por despacho de 10 de Julho de 2006 do secretário-geral do Ministério da Saúde, no uso de competência subdelegada pela Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, foi Rui Manuel de Freitas Alves promovido a administrador do 2.º grau do quadro único de administradores hospitalares, com efeitos reportados a 1 de Outubro de 1001

14 de Julho de 2006. — O Secretário-Geral, Rui Gonçalves.

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Aveiro

Aviso n.º 9286/2006

Nos termos do n.º 71, secção VII, da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, referente ao Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento nas Categorias de Assistente e de Chefe de Serviço da Carreira Médica de Clínica Geral, a seguir se publica a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno de ingresso de âmbito sub-regional para o provimento de 19 lugares de assistente de clínica geral da carreira médica de clínica geral, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 165, de 29 de Agosto de 2005:

Valores 16,64 Cláudia Airosa Pereira Santos 16,22 16,20 Helena Maria Milheiro Leite Pinto Maria Virgínia Moutinho dos Santos Catarino Branco 15,56 15,35 15,29 15,27 Cesário Ilídio Andrade Silva 14,88 Rui Manuel de Pinho Ribeiro 14,73 14,66 Ana Teresa de Almeida Lima Moreira 14,45 Armanda Maria da Silva Neves 14,28 14,15 Carlos Manuel Moreira Teixeira 14,11 14,04 13,56 Elsa Cristina Poço Alves
Susana Maria Barge Catarino
Maria Alexandra Rocha Moreira 13,52 13,28 13,10 13.07 13.06 12,93 12,58 Paula Maria Mendes da Silva Luísa Maria Barbosa de Sá Rosa Maria de Pinho 12,42 Sílvia Carla Rosário Ribeiro de Sousa 12,35 12,33 Maria Helena Gonçalves de Melo 12,29 Cláudia Sofia Gomes Alves de Sousa 12,26 Sónia Alexandra Lopes Marcelo da Silva 11,92 11,10 Rita de Cássia Braga Marques 10,57 Paulo César Henriques Franco 10,53 Amparo Eiriz Macia
Iva Sónia Torres de Barros Pimentel 10,53 10,21 Maria do Céu de Moura Lourenço 10.02

Os candidatos dispõem de 10 dias úteis após a publicação do presente aviso para recorrer da sua classificação, em requerimento dirigido ao Ministro da Saúde a ser entregue nesta Sub-Região de Saúde.

4 de Agosto de 2006. — O Coordenador, Humberto Rocha.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Sub-Região de Saúde de Setúbal

Aviso n.º 9287/2006

Concurso interno de acesso misto para provimento de 14 lugares de assistente administrativo especialista

1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do coordenador da Sub-Região

de Saúde de Setúbal, de 6 de Março de 2006, proferido por competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para provimento de 14 lugares de assistente administrativo especialista, do quadro de pessoal da administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, Centro de Saúde de Almada, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.

1.1 — Conforme o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, é fixada a quota de 13 lugares a serem preenchidos por funcionários pertencentes ao Centro de Saúde de Almada e de um lugar por funcionários de outros serviços da Administração Pública.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento dos lugares referidos, esgotando-se com o seu preenchimento.

- 3 Legislação aplicável o presente concurso rege-se pelas normas dos Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 335/93, de 29 de Setembro, 204/98, de 11 de Julho, 218/98, de 17 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 141/2001, de 24 de Abril, e do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 4 Conteúdo funcional o referido no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para a carreira de oficial administrativo.
 - 5 Vencimento, local e condições de trabalho:
- 5.1— O vencimento é o constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- 5.2 O local de trabalho situa-se no Centro de Saúde de Almada;
- 5.3 As condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários públicos.
- 6 Requisitos especiais de admissão podem candidatar-se os funcionários de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública que sejam assistentes administrativos principais com, pelo menos, três anos de antiguidade na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.
 - 7 Método de selecção e sistema de classificação final:
- 7.1 O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, nos termos previstos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e o sistema de classificação final de 0 a 20 valores.
- 7.2 A avaliação curricular será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP + FP + 2EP}{4}$$

em que:

AC=avaliação curricular;

HL=habilitações literárias;

FP=formação profissional;

EP=experiência profissional.

 a) Habilitações literárias — será pontuada a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, de acordo com o seguinte critério:

<9.º ano — 16 valores;

9.º ano — 18 valores;

≥11.º ano — 20 valores.

b) Formação profissional:

Na formação específica serão consideradas as acções de formação cujo conteúdo programático seja enquadrável no conteúdo funcional da área do centro de saúde;

Na formação não específica serão consideradas as acções de formação que se enquadrem na cultura administrativa mas que não têm directamente a ver com o conteúdo funcional da carreira administrativa.

O total da formação profissional não pode exceder 20 valores, de acordo com o seguinte critério:

Sem formação — 10 valores;

Com formação — específica/não específica:

Por cada curso de duração até trinta e cinco horas — + 4 valores +0,25 valores;

Por cada curso de duração superior a trinta e cinco horas e até setenta horas — +6 valores+1 valor;

Por cada curso de duração superior a setenta horas e até cento e vinte horas — +8 valores+2 valores;

Por cada curso de duração superior a cento e vinte horas — +10 valores+3 valores.

Não serão considerados simpósios, conferências, jornadas, workshops, encontros e seminários.

As declarações da formação frequentada devem mencionar a carga horária. O júri deliberou que, na sua falta, cada dia de formação corresponde a seis horas.

c) Experiência profissional — A determinação deste factor obedecerá à seguinte fórmula:

$$EP = \frac{4EPE + OCA}{5}$$

em que:

EP=experiência profissional;

EPE=experiência profissional específica;

OCA=outras capacitações adequadas.

Experiência profissional específica — a determinação deste factor obedecerá à seguinte fórmula:

$$EPE = \frac{EFP + ECAR + ECAT + ESOS}{A}$$

em que:

EFP=experiência profissional na função pública;

Aos possuidores até sete anos de antiguidade — 10 valores;

De 8 a 14 anos de antiguidade — 15 valores; De 15 a 24 anos de antiguidade — 18 valores;

Mais de 25 anos de antiguidade — 20 valores;

ECAR=experiência profissional na carreira:

Aos possuidores até sete anos de antiguidade — 10 valores;

De 8 a 14 anos de antiguidade — 15 valores; De 15 a 24 anos de antiguidade — 18 valores;

Mais de 25 anos de antiguidade — 20 valores;

ECAT=experiência profissional na categoria:

Aos possuidores até cinco anos de antiguidade — 10 valores;

De 6 a 14 anos de antiguidade — 15 valores; De 15 a 24 anos de antiguidade — 18 valores;

Mais de 25 anos de antiguidade — 20 valores;

ESOS=experiência profissional em serviços oficiais de saúde:

Sem experiência em centros de saúde — 2,5 valores;

Com experiência em centros de saúde até cinco anos — 5 valores; Com experiência em centros de saúde entre 5 e 15 anos — 10 valores

Com 15 ou mais anos de experiência em centros de saúde — 20 valores.

Cada um destes quatro itens terá como pontuação máxima 20 valores.

OCA = outras capacitações adequadas:

Coordenadores de unidades de saúde com função exercida superior a seis meses — 6 valores;

Substituição de coordenadores de unidades de saúde por períodos de três meses seguidos ou superior a seis meses interpolados -

Júri de concursos com participação efectiva, por cada — 4 valores; Processo de averiguações, por cada participação — 3 valores;

Propostas de concursos/avaliação e análise, por cada participação — 3 valores;

Gestor ou administrador de sistema — 1 valor.

O total da OCA não pode exceder 20 valores.

- 8 Formalização da candidatura a admissão a concurso deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal, remetido pelo correio ou entregue no serviço de recepção desta Sub-Região, sito na Rua de José Pereira Martins, 25, 5.°, 2900-438 Setúbal, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e 15 minutos e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.
 - 8.1 Do requerimento devem constar os seguintes elementos:
- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, código postal e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número de contribuinte e situação militar, se for caso

b) Pedido de admissão ao concurso com a indicação do Diário da República, série, número e data em que foi publicado o aviso;

c) Habilitações literárias;

- d) Situação face à função pública (categoria profissional, serviço a que pertence e natureza do vínculo);
- e) Outros dados relevantes que os candidatos entendam ser susceptíveis de contribuir para apreciação do seu mérito;
- f) Enumeração e identificação dos documentos que acompanham o requerimento.
- 8.2 Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:
 - a) Certificado das habilitações literárias;
- b) Três exemplares do currículo profissional, datados e assinados; c) Declaração do serviço de origem, do qual constem a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na actual categoria,

na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos anos relevantes para o concurso, indicando o ano, menção e pontuação obtida.

As declarações dos funcionários da Sub-Região de Saúde de Setúbal serão oficiosamente entregues ao júri pelo Serviço de Gestão Administrativa de Recursos Humanos.

- 9 Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 10— A relação dos candidatos admitidos será afixada no átrio do 6.º andar desta Sub-Região de Saúde de Setúbal, sita na Rua de José Pereira Martins, 25, 2900 Setúbal, e nos serviços do Centro de Saúde de Almada.
- A lista de classificação final do concurso será notificada aos candidatos nos termos previstos no n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
 - 11 Composição do júri:

Presidente - Vanda Maria Nunes Frazão Cruz, assistente administrativa especialista.

Vogais efectivas:

- 1.ª Gisélia Maria Virtuoso Mateus Pinto, assistente administrativa especialista.
- 2.ª Anabela Mateus Oliveira Andrade, assistente administrativa especialista.

Vogais suplentes:

- 1.ª Maria Manuela Correia Gomes, assistente administrativa especialista.
- 2.ª Isaura Graça Almeida Loução, assistente administrativa especialista.
- A 1.ª vogal efectiva substituirá a presidente do júri, nas suas faltas ou impedimentos.
- 12 Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»
- 18 de Julho de 2006. A Directora de Serviços de Administração-Geral, Eduarda Paula Régio.

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde de Braga

Despacho n.º 17 745/2006

Por despacho de 23 de Junho de 2006 do coordenador desta Sub--Região de Saúde, foi autorizada a nomeação da técnica de 1.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica da área de saúde ambiental Maria de Jesus da Silva Fernandes, a partir de 1 de Julho de 2006, na sequência de concurso interno geral de acesso, para o Centro de Saúde de Barcelos/Barcelinhos. (Não carece de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

2 de Agosto de 2006. — O Coordenador, José Agostinho Dias de Castro e Freitas.